



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/24
PROCESSO CPL Nº 24/2024**
**LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CHILE/SEMOB), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIARIO E ÁREAS DE TRANSFERENCIAS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

RETIFICAÇÃO N° 02

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para retificar o Edital. Este documento está sendo disponibilizado no site www.urbes.com.br até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital. Neste sentido, nos termos do Parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.303/16, ficando mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

1) Fica retificado o item **5.2.3.2**, do edital, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “Os materiais saneantes que, quando classificados como “classe de risco”, deverão estar decididamente com as normas técnicas, bem como Registro válidos na ANVISA.”

LEIA-SE: “A Licitante Vencedora deverá apresentar, juntamento com a Proposta Reformulada, no prazo de 2 (dois) dias úteis o Registro válido na ANVISA dos materiais saneantes classificados como “classe de risco””

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 05 de abril de 2024

**Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente da Urbes**